



Quarta-feira, 19 de agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição do
COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR, e
dá outras providências

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.274/2013, de 11 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído, com os membros abaixo relacionados, o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com as atribuições dispostas no Art. 2º da referida Lei:

Nº	NOME DO REPRESENTANTE	CPF	SEGMENTO	FUNÇÃO
01	VALDEIR DOMINGOS FANTI	300.785.049-53	Secretaria Mun. Educação	Efetivo
02	MICHEL CARRILHO LISBOA	023.888.819-35	Secretaria Mun. Educação	Suplente
03	VÂNIA SINDRAUX ALVES	015.921.559-52	Dir. Rede Estad. de Ensino	Efetivo
04	HUMBERTO R. DA MATA JR.	024.706.059-38	Dir. Rede Estad. de Ensino	Suplente
05	MARIA DE L. FREITAS DA SILVA	699.789.459-49	Dir. Rede Munic de Ensino	Efetivo
06	ROSIMEIRE A. B. MATHIAS	035.369.649-82	Dir. Rede Munic de Ensino	Suplente
07	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	070.313.189-39	Pai de aluno	Efetivo
08	MARCELO F. DA SILVA	038.600.819-18	Pai de aluno	Suplente

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros do Comitê, de que trata este Decreto, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 077/2024, de 21 de maio de 2024.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 038.888-819-35
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº 46438329, CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.832-9 SSP/PR e do CPF nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023, Pregão Presencial 005/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer sua vigência à Ata de Registro nº 003/2023 para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 03/08/2026 a 30/09/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 03 de agosto de 2026



GOVERNO MUNICIPAL
Altônia
POR NOSSA TERRA. POR NOSSA GENTE.



Secretaria Municipal de SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS 001/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Saúde para o ano de 2026.

Dispõe sobre os critérios para a seleção e contratação de estagiários do curso Técnico em Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia/PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios para a seleção e a contratação de estudantes do curso Técnico em Enfermagem para a realização de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O estágio tem como objetivo proporcionar aos estudantes a complementação do processo de ensino e aprendizagem, mediante o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à formação profissional.

Art. 3º O estágio não cria vínculo empregatício entre o estudante e o Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado a partir do 2º módulo do curso Técnico em Enfermagem;

II - apresentar declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

III - Idade mínima 18 anos

Rua Rui Barbosa, 775 - CENTRO - Altônia-PR
CEP: 87.550-000 - Fone: (44) 99104-2531
e-mail: saude@altonia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Altônia
POR NOSSA TERRA. POR NOSSA GENTE.



Secretaria Municipal de SAÚDE

IV - possuir disponibilidade para cumprir a jornada semanal de 30 (trinta) horas;

V - Vacinação Completa

VI - Não ter vínculo empregatício no mesmo horário do estágio.

VII - apresentar a documentação exigida no edital do processo seletivo.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º O processo seletivo será realizado mediante análise documental, observando os seguintes critérios:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Maior média escolar (histórico acadêmico) Obs: a pontuação referente ao histórico escolar será atribuída com base na média geral apresentada pelo estudante.	Até 40 pontos
2	Maior período/módulo cursado Obs: A pontuação referente ao período ou módulo cursado será atribuída considerando o maior nível de progressão do estudante no curso	Até 30 pontos
3	Frequência escolar	Até 10 pontos
4	Entrevista	Até 20 pontos
	Classificação Final	Máx. 100 pontos

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 6º Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

I - estudante matriculado no período mais avançado do curso;

II - maior média escolar;

III - maior frequência escolar;

IV - maior idade.

CAPÍTULO V

DA JORNADA E DA BOLSA-AUXÍLIO

Rua Rui Barbosa, 775 - CENTRO - Altônia-PR
CEP: 87.550-000 - Fone: (44) 99104-2531
e-mail: saude@altonia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Altônia
POR NOSSA TERRA. POR NOSSA GENTE.



Secretaria Municipal de SAÚDE

Art. 7º A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, em horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e compatíveis com as atividades acadêmicas.

Art. 8º O estudante selecionado fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2026 a 10/09/2026, das 09h às 11h00 e das 14h às 16h, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições conveniadas ao Curso Técnico em Enfermagem.



Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Art. 10º - O candidato deve estar residindo no município de Altônia/PR e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SMS.

Art. 11º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumir a vaga no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 12º - No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Saúde requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 13º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Saúde e também no site do município de Altônia www.altonia.pr.gov.br/.

Art. 14º - O candidato que não puder comparecer no horário em que foi convocado, poderá enviar um representante que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A não presença do candidato ou seu representante acarretará em reposicionamento ao final da lista de classificação.

Art. 15º - É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 16º - O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 17º - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição. Após ser convocado e comprovados os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte da secretaria municipal de saúde deste município.

Rua Rui Barbosa, 775 – CENTRO – Altônia-PR
CEP: 87.550-000 – Fone: (44) 99104-2331
e-mail: sau@altonia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Altônia
POSSUÍMOS TERRA, POSSUÍMOS VOTO



Secretaria Municipal de SAÚDE

Art. 18º - O candidato deverá ter 18 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - As atividades desenvolvidas pelos estagiários serão acompanhadas e supervisionadas por profissional legalmente habilitado, designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documentos assinados digitalmente
MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO
Data: 19/08/2026 14:26:58 (GMT)
Verifique em <https://validar.jr.gov.br/>

Altônia, 19 de agosto de 2026.

Maristela de Azevedo Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 775 – CENTRO – Altônia-PR
CEP: 87.550-000 – Fone: (44) 99104-2331
e-mail: sau@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2.026 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 62/2.026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INFOSSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA PARANA, 5195, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 37.256.314/0001-60, neste ato representada por seu sócio Administrador: LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12085877, inscrito no CPF/MF sob n.º 695.540.489-04 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 62/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) computadores completos, acompanhado de monitor, destinado ao atendimento das necessidades da Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Computador i5 12400f, fonte 350w, 16gb ddr4, 512gb m2, gt 710 2gb, monitor de 19,5" + kit teclado e mouse win 11pro	UN	2		R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração Municipal, durante o horário normal de expediente. Todos os custos relativos ao transporte, seguro, carregamento, descarregamento, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
03	001	449052350000	0000	5401	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Altônia – PR, 19 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2026 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 61/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RESENHA ESPORTES IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUÁRIO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 51.390.552/0001-94, neste ato representada por seu sócio Administrador: JASMM TREVIJAN TOLDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º , inscrito no CPF/MF sob n.º 088.336.789-03 residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 135/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 61/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia-PR, que atuarão na organização da Copa Altônia de Futsal Citadino 2026.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Serviço de confecção de camisetas personalizadas. Confeccionadas em tecido Elástico, de boa qualidade, proporcionando conforto, resistência e durabilidade. Cor conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Esportes. Estampa personalizada contendo o brasão oficial do Município de Altônia-PR, a logomarca da Secretaria Municipal de Esportes, a identidade visual da Copa Altônia de Futsal Citadino 2026 e demais elementos gráficos aprovados pela Administração. Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.	UN	100	RESENHA	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
TOTAL						R\$ 5.200,00

DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, mantendo comunicação contínua com o fiscal do contrato para acompanhamento da execução e alinhamento das demandas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	10.01	339039700000	818	5095	ITAIPU - PARCERIA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Altônia – PR, 19 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 1778/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 135/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Altônia-PR, que atuarão na organização da Copa Altônia de Futsal Citadino 2026;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;

Que a empresa **RESENHA ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 51.390.552/0001-04, apresentou proposta compatível com a pesquisa de preços realizada e atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Que restaram atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;



Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 061/2026, em favor da empresa RESENHA ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUARIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 51.390.552/0001-94, valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	339039700000	818	5095	ITAIPU - PARCERIA ATIVIDADES ESPORTIVAS

REQUISIÇÃO 119/2026 - RESERVA 152/2026

Altônia, 19 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1951/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 136/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) computadores completos, acompanhado de monitor, destinado ao atendimento das necessidades da Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Altônia-PR;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;

Que a empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.256.314/0001-60, apresentou proposta compatível com a pesquisa de preços realizada e atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Que restaram atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 061/2026, em favor da empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.256.314/0001-60, valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
03	001	449052350000	0000	5401	1.004

REQUISIÇÃO 120/2026 - RESERVA 153/2026

Altônia, 19 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br